

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: contratação de serviços de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá.

A contratação é necessária para a realização da abertura do ano letivo 2025, em local agradável que proporcione uma integração de toda equipe, em um ambiente acolhedor pois serão realizadas orientações sobre o andamento do ano letivo, com estratégias de trabalho e metas a serem alcançadas, bem como, momentos de estudos e integração entre a equipe.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de ambiente com café da manhã para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, e constitui em contratação de serviços de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá; sendo:

- Data – 06 de fevereiro de 2025
- Horário – das 08 horas às 11 horas
- Período de locação - 03 horas
- Clientela a ser atendida – professores, monitores, motoristas, serviçais, zeladores, secretárias de escola, equipe SMEC, prefeito e vice prefeito, totalizando 56 pessoas.
- Descrição do ambiente a ser locado:
  1. Climatizado
  2. Espaço amplo, que comporte 10 mesas distribuídas, com possibilidade de circulação entre as mesmas.
  3. Toalhas de Oxford e cadeiras estofadas.
  4. Espaço e tomadas para instalação de Datashow, telão e som.
  5. Localizar-se na sede do município de São Pedro do Butiá.
- A empresa contratada para o serviço de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* deverá ofertar café da manhã, com o seguinte cardápio:
  1. Café
  2. Leite
  3. Chá
  4. 2 (duas) variedades de suco
  5. Pão caseiro e pão d'água
  6. Queijo
  7. Salame
  8. Presunto
  9. Ovada
  10. Nata
  11. Mel
  12. Schmier
  13. Manteiga
  14. Pastéis
  15. Cuca alemã

16.2 (dois) tipos de bolo

17.3 (três) variedades de frutas

- A contratação **poderá ser dispensada**, com respaldo no art.95 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1> e no <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O serviço será prestado por empresa que disponha de um ambiente para que seja realizado evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino e que ofereça café da manhã *tipo/estilo café colonial*.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Neste caso não haverá parcelamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.960,00

Valor este para 56 pessoas e 03 horas de locação do espaço.

Item	Descrição do objeto	Quantid.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de serviços de locação de ambiente com café da manhã <i>tipo/estilo café colonial</i> para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá	Para 56 pessoas	R\$ 35,00 por pessoa	R\$ 1.960,00

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão 06 Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer,

Unidade 01 Função 12 Subfunção 122 Programa 120

Atividade 2601 Descrição – Manutenção da Secretaria de Educação - SMEC

Elemento da despesa: 339039

São Pedro do Butiá, 21 de janeiro de 2025

---

Mariele Bremm

Responsável Interina Pasta da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Portaria 15/2025